



BOA VISTA

Sexta-feira
16 de Abril
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 56 (O), DE 25 DE MARÇO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2021.

Boa Vista-RR, 25 de Março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 56 (O), DE 25 DE MARÇO DE 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficha: 168	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	3.399.140,00

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 02 00 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha: 454	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	300.000,00

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

Ficha: 502	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

300 000

Saúde

500.000,00

LOCAL: 13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA
13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Ficha: 936	15.452.0059.2212.0000	Sanitários Químicos	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
100 000		Geral Total	1.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**4.200.740,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 56 (O), DE 25 DE MARÇO DE 2021**REDUÇÕES**

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficha: 225	12.361.0018.2047.0000	Desenvolvimento de Pessoas - Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
200 000		Educação	-500.000,00

Ficha: 237	12.365.0019.2051.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Creches	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
200 000		Educação	-1.000.000,00

Ficha: 1300	12.365.0019.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
200 000		Educação	-1.000.000,00

Ficha: 253	12.365.0020.2056.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Pré-Escola	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
200 000		Educação	-899.140,00

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 02 00 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha: 429	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
300 000		Saúde	-300.000,00

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

Ficha: 515	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Rec. Humanos da Atenção da Assistência	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
F.R: 1 214 00		Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
300 000		Saúde	-500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 56 (O), DE 25 DE MARÇO DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA		
13 01 00	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente		
Ficha: 905	15.451.0038.2115.0000	Recuperação de Logradouros	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-1.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-4.200.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 57 (O), DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 7.328,80** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **7.328,80**

080200 Gestão do SUS e Investimentos

428	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	7.328,80

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

080200 Gestão do SUS e Investimentos

429	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	-7.328,80

ANULAÇÃO (-)

-7.328,80

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2021.

Boa Vista-RR, 25 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 58 (O), DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 5.476.496,69** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

5.476.496,69

070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1352	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1 001 00 200 000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos Ordinários Educação	4.431.995,00
------	--	---	--------------

070300 FETEC

1359	27.812.0027.2081.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 001 00 100 000	Eventos Esportivos Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários Geral Total	65.000,00
------	--	--	-----------

080200 Gestão do SUS e Investimentos

1361	10.122.0030.2271.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1 001 00 300 000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 Contratação por Tempo Determinado Recursos Ordinários Saúde	838.843,34
1362	10.122.0030.2271.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 214 00 300 000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Saúde	140.658,35

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº. 58 (O), DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

248	12.365.0020.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	-1.000.000,00
251	12.365.0020.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	-1.000.000,00
1302	12.365.0020.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	-2.431.995,00

070300 FETEC

377	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-65.000,00

080200 Gestão do SUS e Investimentos

1308	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo	
	300 000	Saúde	-140.658,35

080300 Gestão Atenção Básica

466	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	-838.843,34

ANULAÇÃO (-)**-5.476.496,69**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2021.

Boa Vista-RR, 25 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 59 (O), DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.801.929,60** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 1.801.929,60

070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1363	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 121 00	Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Dinheiro Direto	
	210 000	Educação-Convênios/Entidades/Fundos	39.824,60
1364	12.365.0019.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 121 00	Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Dinheiro Direto	
	210 000	Educação-Convênios/Entidades/Fundos	82.105,00

080300 Gestão Atenção Básica

1360	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo	
	300 000	Saúde	1.680.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: 1.801.929,60
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2021.

Boa Vista-RR, 25 de março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 60 (O), DE 25 DE MARÇO DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2021.

Boa Vista-RR, 25 de Março de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 60 (O), DE 25 DE MARÇO DE 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 02 00 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha:	1311	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		300 000	Saúde	193.340,64

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **193.340,64**

REDUÇÕES

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 03 00 Gestão Atenção Básica

Ficha:	466	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		300 000	Saúde	-193.340,64

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-193.340,64**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 61 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 433.952,07** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **433.952,07**

080400 Gestão da A. de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

494	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Paciente e Acompanhante Encaminhados para TFD	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	95.000,00

110100 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças

824	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	50.000,00

120100 Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

876	20.122.0054.2199.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAI	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	1.228,01

140100 Secretaria Municipal de Comunicação

993	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	287.724,06

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 61 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº. 2.116

ANULAÇÃO:

080400 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

492	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Paciente e Acompanhante Encaminhados para TFD	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 214 00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo	
	300 000	Saúde	-95.000,00

110100 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças

825	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-50.000,00

120100 Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

874	20.122.0054.2199.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAI	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-1.228,01

140100 Secretaria Municipal de Comunicação

990	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-287.724,06

ANULAÇÃO (-) -433.952,07

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº. 62 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº. 2.116*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 104.343,15** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **104.343,15**

030100 Procuradoria Geral do Município

1365	04.122.0007.2012.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1 001 00 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos Ordinários Geral Total	2.228,91
------	--	--	----------

080200 Gestão do SUS e Investimentos

1361	10.122.0030.2271.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1 001 00 300 000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 Contratação por Tempo Determinado Recursos Ordinários Saúde	100.000,00
------	--	---	------------

180100 Secretaria Municipal de Projetos Especiais

1323	04.122.0075.2260.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 001 00 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SM Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Ordinários Geral Total	2.114,24
------	--	--	----------

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**030100 Procuradoria Geral do Município**

55	04.122.0007.2012.0000 3.1.90.05.00 F.R.: 1 001 00 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar Recursos Ordinários Geral Total	-2.228,91
----	--	---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº. 62 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº. 2.116

080200 Gestão do SUS e Investimentos

1311	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	-100.000,00

180100 Secretaria Municipal de Projetos Especiais

1143	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-2.114,24

ANULAÇÃO (-) **-104.343,15**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº. 63 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº. 2.116

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 6.144.028,45** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)**6.144.028,45****100100 Fundo Municipal de Assistência Social**

1368	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 2 001 00 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Ordinários Assistência Social	50.000,00
1369	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 2 001 00 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Assistência Social	650.339,57
1370	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.47.00 F.R.: 2 001 00 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos Ordinários Assistência Social	10.000,00
1371	08.122.0046.2153.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 2 311 00 400 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS Assistência Social	82.689,78
1372	08.122.0046.2153.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 2 001 00 400 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Ordinários Assistência Social	100.000,00
1373	08.122.0046.2159.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 2 001 00 400 000	Gestão do Conselho dos Direitos da Criança e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Ordinários Assistência Social	50.000,00
1366	08.244.0048.1272.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 2 001 00 400 000	Enfretamento da Emergência COVID-19 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos Ordinários Assistência Social	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº. 63 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº. 2.116

100100 Fundo Municipal de Assistência Social

1367	08.244.0048.1272.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 2 311 00 400 000	Enfretamento da Emergência COVID-19 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS Assistência Social	3.402.111,77
1375	08.243.0048.2166.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 2 311 00 400 000	CONVIVER Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS Assistência Social	179.507,45
1379	08.244.0048.2174.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 2 311 00 400 000	Gestão do Bolsa Família Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS Assistência Social	162.902,61
1380	08.244.0048.2178.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 2 311 00 400 000	Benefício de Prestação Contínua - BPC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS Assistência Social	50.504,65
1384	08.334.0048.2176.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 2 311 00 400 000	Programa de Promoção de Acesso ao Mundo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS Assistência Social	91.621,23
1374	08.243.0049.1188.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 2 001 00 400 000	Reforma do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Ordinários Assistência Social	160.000,00
1376	08.243.0049.2183.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 2 311 00 400 000	Projeto Crescer Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS Assistência Social	9.330,16
1377	08.243.0049.2184.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 2 311 00 400 000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS Assistência Social	4.332,81
1378	08.243.0049.2185.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 2 311 00 400 000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS Assistência Social	54,91
1381	08.244.0049.2181.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 2 311 00 400 000	Gestão do CREAS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS Assistência Social	72.633,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº. 63 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº. 2.116

100100 Fundo Municipal de Assistência Social

1382	08.244.0049.2181.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2 001 00	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	828.000,00
1383	08.244.0049.2189.0000	Serviços Emergenciais	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 2 001 00	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	120.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

6.144.028,45

Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 64 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



ANEXO

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficha:	171	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	252.000,00

LOCAL: 13 **Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA**
13 **01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

Ficha:	981	26.122.0059.2220.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
		F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	3.692,61

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	272.192,61
---------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº. 64 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2021**REDUÇÕES****LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC****07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Ficha: 180	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	-252.000,00

Ficha: 269	12.367.0017.2045.0000	Fortalecimento das Ações do Centro de Educação Especial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	-16.500,00

LOCAL: 13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA**13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

Ficha: 906	15.451.0038.2116.0000	Manutenção dos Mercados Municipais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-3.692,61

TOTAL DAS ANULAÇÕES**-272.192,61**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 65 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 65 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2021**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 02 00 Gestão DO SUS e Investimentos

Ficha: 1314	10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
300 000		Saúde	538.350,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **538.350,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 03 00 Gestão Atenção Básica

Ficha: 484	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária de Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
300 000		Saúde	-538.350,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-538.350,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 66 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2021

Transfere recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº. 66 (O), DE 05 DE ABRIL DE 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 02 00 FUNDEB

Ficha: 283	12.361.0022.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 113 00	Transferências do FUNDEB 40%	
	240 000	FUNDEB-Outros	1.694.100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **1.694.100,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 02 00 FUNDEB

Ficha: 284	12.361.0022.2060.0000	Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1 113 00	Transferências do FUNDEB 40%	
	240 000	FUNDEB-Outros	-944.100,00
Ficha: 1293	12.361.0022.2060.0000	Ensino Fundamental	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R: 1 113 00	Transferências do FUNDEB 40%	
	240 000	FUNDEB-Outros	-750.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-1.694.100,00**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 081/2021 - Registro de Preços
Processo nº 003882/2021 - GABEXEC**

Objeto: Aquisição de coroa de flores fúnebres, bem como: arranjos e buques para eventos institucionais e oficiais, para atender as necessidades do Gabinete Executivo.

Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 29/04/2021 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 29/04/2021 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 080/2021 - Registro de Preços
Processo nº 019091/2020 - SMEC**

Objeto: Eventual Contratação de Empresa sob o Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de Material de Consumo (Material de Higiene) para atender as necessidades das Creches e alunos Portadores de Necessidades Especiais - PNE da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 29/04/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 29/04/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 027/2021 - Registro de Preços
Processo nº 001264/2021 - SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 027/2021, Processo nº 001264/2021 - SMSA, que tem como objeto Eventual Aquisição de Materiais de Consumo "Copo Descartável", a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas, Especializadas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja a adjudicação dos itens 02 e 04 foram a favor da empresa M L P COSTA, CNPJ nº 07.217.926/0001-82, pelo valor total de R\$ 70.422,97 (setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e

sete centavos), itens 01 e 03 foram a favor da empresa F.A.L. COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.110.793/0001-18, pelo valor total de R\$ 360.898,50 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 431.321,47 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

**Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 002418/2021 - SMO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada por meio do Decreto nº. 007/E-2021, a pedido da Secretaria Municipal de Obras - SMO, torna público que fica SUSPensa SINE DIE a Concorrência 001/2021, Processo 002418/2021 - SMO, para ajustes no Projeto Básico, consequentemente no instrumento convocatório.

Boa Vista RR, 15 de abril de 2021.

**Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 070/2021-Registro de Preços
Processo nº 003363/2021 - SPMA**

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa J. CASTRO EDA-ME, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, julga IMPROCEDENTE a impugnação apresentada. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 071/2021 - Registro de Preços
Processo nº 003995/2021 - SMSA**

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa IPESINDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 027/2021
Processo nº 001264/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 001264/2021 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo "Copo Descartável", a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas, Especializadas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja a adjudicação dos itens 02 e 04 foram a favor da empresa M L P COSTA, CNPJ nº 07.217.926/0001-82, pelo valor total de R\$ 70.422,97 (setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), itens 01 e 03 foram a favor da empresa F.A.L. COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.110.793/0001-18, pelo valor total de R\$ 360.898,50 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 431.321,47 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 69 à 72 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 005058/2021 - EMHUR, referente ao pagamento de 19 (dezenove) inscrições para participação no curso de Direito Registral Imobiliário que será realizado on line "ao vivo" no dia 27 de Abril de 2021, com carga horária de 8hrs, em favor do INSTITUTO HABITATA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 36.665.632/0001-11, pelo valor total de R\$ 22.610,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Diretora Presidente da EMHUR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 15 de Abril de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 005058/2021 - EMHUR, com solicitação de origem da EMHUR.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 156 à 162 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 003150/2021 - SMSA, referente a aquisição dos medicamentos Desmopressina 100mcg, Hidrocortisona 7,5mg e Hidrocortisona 5mg de

forma emergencial, para cumprimento do que determina o Sr. Juiz de Direito nos autos do processo nº. 0839326-24.2019.8.23.0010, para o menor A.T.C.G, enquanto perder seu tratamento, em favor da empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 21.368.399/0001-38, pelo valor total de R\$ 7.602,95 (sete mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos), enquadra-se no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 15 de Abril de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 003150/2021 - SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****RETIFICAÇÃO**

Na Certidão de Inexigibilidade, referente ao Processo nº. 004586/2021 - SMEC, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5357, página nº. 2, que circulou no dia 15 de Abril de 2021.

Onde se lê: "...em favor da empresa INSTITUTO ALFA E BETO CNPJ: 08.458.084/0001-13,..."

Leia-se: "...em favor da empresa AFG EDITORA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 18.266.656/0001-16,..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 156/P, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Josenias Mota Fialho, Técnico Municipal, Matrícula 850613, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 157/P, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Silvia Sousa Costa Nakayama, Professor, Matrícula 27399, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 158/P, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

Considerando o que determina o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1755/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Renatha Cristyne Costa Santos, Analista E-01, Matrícula 29744, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2020.03.33653P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 15 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 072/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Maria Verônica de Araújo, Matrícula 26954 e Francilene Pereira da Silva, Matrícula 027874, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 000403/2021-SMAG, que tem como objeto, Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 073/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 002/2019, para provimento de vagas, nos cargos de nível médio, médio técnico e superior, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, publicado no Diário Oficial do Município nº 5089, de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reclassificação dos candidatos abaixo relacionados, para o final da lista dos aprovados, constante do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município nº 5089, de 16 de março de 2020.

CARGO: ANALISTA/MÉDICO CIRURGIÃO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6º	178810012053	MARCELLO SANTOS DA SILVA	012.228.202-##

CARGO: ANALISTA/CLÍNICO GERAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
26º	178847035896	JOÃO PEDRO SOARES DE MACEDO	701.927.602-##

CARGO: ANALISTA/PSICÓLOGO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	178833030938	ARIECHE KITIANE SILVA LIMA	947.181.302-##

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 074/2021 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 026/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5312, de 10 de fevereiro de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO Nº. 10/2021/PAD/PROC/ADM. Nº 014863/2020/SMAG/Vol 1.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 075/2021 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 028/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5312, de 10 de fevereiro de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO Nº. 04/2021/PAD/PROC/ADM. Nº 015011/2021/SMAG/Vol 1.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 076/2021 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 027/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5312, de 10 de fevereiro de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO Nº. 04/2021/PAD/PROC/ADM. Nº 015006/2021/SMAG/Vol 1.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de

abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria 7/2021/PRESSEM/PRES/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018, combinado com o parágrafo 4º, do artigo 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Iraci Oliveira da Cunha, cargo: Assessor 2, matrícula 40812; Elionai Eleuterio Farias, cargo: Analista Municipal - Assistente Social, matrícula 130536; João Deodato da Silva Neto, cargo: Gerente de Folha de Benefícios, matrícula 25 e Lídia Santiago Rodrigues, cargo: Assessor Jurídico, matrícula: 44827, sob a presidência da primeira, para compor comissão para acompanhar, analisar e apurar os fatos do Ofício nº 17/2021/PR-RR/5º Ofício, oriundo da Procuradoria da República em Roraima, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 13 de abril de 2021.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO N. 2020.03.33653P
NUP 00000.0.005505/2020
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
REQUERENTE: RENATHA CRISTYNE COSTA SANTOS

DECISÃO

[...]

17. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, acolho a manifestação da Assessoria Jurídica do PRESSEM e CONCEDO Aposentadoria por Invalidez com percepção proporcional dos proventos à servidora RENATHA CRISTYNE COSTA SANTOS, Analista Municipal - Esp.: Enfermeiro-E, matrícula n. 29744, a contar da data da publicação da respectiva portaria, com fulcro no art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 17, inc. I, da Lei nº 1.755 de 20 de dezembro de 2016.

[...]

Boa Vista/RR, 13 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ASSESSORIA DE GABINETE

PROCESSO N. 00000.0.001390/2021

ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade

REQUERENTE: CASSIA FORTALEZA DE SOUSA OLIVEIRA

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base na Lei Complementar n.173/2020 que dispõe sobre a suspensão da contagem do tempo de serviço para fins de concessão de licença-prêmio, até dia 31 de dezembro de 2021, e que a requerente completaria o interstício do período aquisitivo durante a vigência da referida lei, INDEFIRO o pedido da servidora CASSIA FORTALEZA DE SOUSA OLIVEIRA.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A comissão especial para acompanhar, analisar e apurar os fatos do ofício nº 17/2021/PR-RR/5º Ofício, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, a contar da data da última publicação, a comparecer no Setor de Processo Administrativo Disciplinar-SPAD, situado à rua Presidente Costa e Silva, nº 988 – São Francisco, no horário das 08:10h às 11:45h e das 14:10 às 17:45, contato (95) 98400-0923 e (95) 98402-9814, para tratar de interesse pessoal, entre os dias 19 e 23.04.2021.

DIA	ORDEN NUMÉRICA	HORÁRIO	ORDEN NUMÉRICA	HORÁRIO
19.04.2021	01 A 38	08:10 ÀS 11:45	39 A 77	14:10 ÀS 17:45
20.04.2021	78 A 116	08:10 ÀS 11:45	117 A 155	14:10 ÀS 17:45
FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO
22.04.2021	156 A 194	08:10 ÀS 11:45	195 A 233	14:10 ÀS 17:45
23.04.2021	234 A 272	08:10 ÀS 11:45	273 A 300	14:10 ÀS 17:45

ORD	SERVIDOR	CPF
1	GEISA VANESSA MONTEIRO MARQUES	028.110.182-XX
2	GILMAR PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	900.979.712-XX
3	GLAUBER EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	857.040.242-XX
4	GLAUCIA BARBOSA LIMA	719.389.582-XX
5	GLEICIANE FEITOZA MESQUITA	714.336.352-XX
6	GRACIANNY ALVES MANGABEIRA	005.072.332-XX
7	GRACIEMA GONCALVES MONTEIRO	599.695.632-XX
8	GRACILENE DA CUNHA SILVA	687.926.202-XX
9	GRACIELE AGUIAR FREITAS	800.441.582-XX
10	GREYCE DA SILVA GOMES	811.358.152-XX
11	GUILHERME DE SOUZA FERREIRA PINTO	044.223.012-XX
12	GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS	011.377.452-XX
13	HALANA SANTIAGO SILVA	020.653.882-XX
14	HANDERSON BRAGA ROSA	525.539.572-XX
15	HELEN DINIZ DA SILVA	792.881.972-XX
16	HELENICE DOS SANTOS BARRETO	790.703.702-XX
17	HENRIQUE DE CASTRO CARDOSO	037.791.372-XX
18	HERBERT ROCHA	227.990.443-XX
19	HIANYNY MARTINS SARMENTO	966.727.812-XX
20	HUDSON MARCOS FARIAS DE NAZARE	874.087.592-XX
21	IGOR BRUNO DE CASTRO	814.691.952-XX
22	IGOR FERREIRA LIMA	024.041.802-XX
23	IGOR GUILHERME DUARTE QUEIROZ	011.171.422-XX
24	IGOR MATEUS LOPES DA COSTA	990.236.102-XX
25	ILCILENE ARAUJO CORDEIRO	898.440.502-XX
26	ILZAMAR DA SILVA MAGALHAES	950.945.982-XX
27	INDIRA LORRAINE LOPES BRAGA	017.686.222-XX
28	INGRED DA SILVA LIMA	029.102.162-XX
29	INGRID D JULIA DA SILVA ZEHNDER	548.455.132-XX

30	INGRID FURTADO FRANCO	008.239.132-XX
31	INGRID RACHEL MOURA LEAL	719.402.352-XX
32	INGRID STEPHANIE CARREIRO COSTA	022.269.552-XX
33	IRACILDA MARIA SOARES	392.215.203-XX
34	IRACY JORGE DOS SANTOS	028.698.197-XX
35	IRANEIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	011.368.862-XX
36	IRANILDE DA CONCEICAO	629.184.192-49
37	IRENE VIEIRA DE MOURA	225.653.702-XX
38	IRENICE MORAES MENDONCA	765.719.552-XX
39	IRLETE VIANA PEREIRA	017.135.493-XX
40	ISABEL CRISTINA DA SILVA	838.405.672-XX
41	ISABEL CRISTINA SOARES DE CASTRO	682.883.792-XX
42	ISRAEL SAYGON COLARES PEGO	018.851.682-XX
43	IVANEIDE SOUZA DA SILVA	651.623.072-XX
44	IVANETE DE JESUS ROCHA	404.242.192-XX
45	IVANETE SOARES ROLIM	199.900.302-XX
46	IVANETE VIEIRA COSTA LOPES	513.075.372-XX
47	IVANILDE BANDEIRA DE CAMPOS	383.268.842-XX
48	IVANILDE PEREIRA DA SILVA	383.569.452-XX
49	IVONE RODRIGUES DA CONCEICAO	446.891.952-XX
50	IVONETH SILVA DE PAIVA	323.362.842-XX
51	JACIRA BORBA COLA	602.564.843-XX
52	JACKELINE DE JESUS COSTA	030.882.632-XX
53	JACKSON PEDRO ACENO	014.337.822-XX
54	JAIRA MEDEIROS GOMES OSPINA	606.784.973-XX
55	JAIME FERNANDES DA SILVA	225.581.442-XX
56	JAINNE GOMES DE MELO SAMPAIO DOS SANTOS	811.351.652-XX
57	JAISA SILVA LAMEIRA	561.388.492-XX
58	JANAYRA THAYNNA JAQUEMINOUTH DANTAS	926.163.722-XX
59	JANDERSON DOS SANTOS ALVES	001.704.742-XX
60	JANISSON MENDES VIANA	020.719.032-XX
61	JAQUELINA BRITES DE SOUSA	538.420.062-XX
62	JAQUELINE ALVES PINHEIRO	693.465.342-XX
63	JAQUELINE DOS SANTOS AMBROSIO	601.461.682-XX
64	JAQUELINE MESQUITA SANTOS	719.419.912-XX
65	JAQUELINE TABOSA LAGEMANN	840.935.792-XX
66	JARCILENE PAULINO DE LIMA	644.424.972-XX
67	JEAN CARLOS PEREIRA DUARTE	445.092.432-XX
68	JENIFER ANDRADE BRANDAO	025.304.882-XX
69	JENISON ROQUE DOS ANJOS	745.061.022-XX
70	JENNIFER KELLY DA SILVA LARANJEIRA	758.072.202-XX
71	JENNIFER LORENA SANTOS DE LIMA	022.724.982-XX
72	JERICA FERREIRA DE SOUSA	543.930.862-XX
73	JERONICE MARIA DE JESUS	213.999.721-XX
74	JESILVANA PEREIRA DA COSTA	652.456.442-XX
75	JESSICA ARAUJO DA SILVA	007.763.912-XX
76	JESSICA BRUNA D AVILA COSTA	533.836.722-XX
77	JESSICA CHAGAS DA SILVA	014.925.322-XX
78	JESSICA DO CARMO GUEDES	039.864.632-XX
79	JOAO BATISTA DORGAM FILHO	581.371.812-XX
80	JOAO COLETA DA SILVA NETO	633.239.902-XX
81	JOAO PAULO BATISTA DE LIMA	009.323.262-XX
82	JOAO VICTOR ALVES PEREIRA	029.779.223-XX
83	JOAQUIM DIEGO SILVA COSTA	015.061.092-XX
84	JOAQUIM LEAO GALVAO	446.793.942-XX
85	JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA	843.918.472-XX
86	JOCELMA LIMA SILVA	947.969.712-XX
87	JOCERLANDIA MARQUES	522.776.582-XX
88	JOCIA MARIA LIMA CASTRO	475.073.143-XX
89	JOCILENE ANDRADE COELHO	516.976.962-XX
90	JOELZA ALVES DE LIMA	337.819.742-XX
91	JOICILENE AGUIAR DE SOUZA CRUZ	663.665.772-XX
92	JOICYLIE DE AZEVEDO KJAER	991.774.392-XX
93	JOILSON TRINDADE DE SOUZA	016.649.532-XX
94	JONAS ROST MITTANCK	930.784.042-XX
95	JORDANA SOUSA LEITE	529.570.472-XX
96	JOSANE CHAGAS DA SILVA	709.112.402-XX
97	JOSE ADI SOARES DE ALMEIDA SOUSA	012.940.562-XX
98	JOSE CARLOS SILVA SOUSA	777.914.362-XX
99	JOSE LUCAS MARINHO DE ARAUJO	026.125.632-XX
100	JOSE RIBAMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	444.847.393-XX
101	JOSE RICARDO ALVES DE SOUZA	323.303.672-XX
102	JOSE RODRIGO REIS NEVES	014.306.802-XX
103	JOSE RODRIGUES GOMES	024.912.443-XX
104	JOSE VALBER OLIVEIRA DE ALENCAR	538.225.602-XX
105	JOSEANE FONTELES SALES	011.958.232-XX
106	JOSELIA MENDES DA SILVA	719.449.822-XX
107	JOSIANE DA SILVA GONCALVES	829.222.332-XX
108	JOSIELY DOS SANTOS PORTO	007.776.492-XX
109	JOSIETE CONSTANTINO TRINDADE	774.822.552-XX
110	JOSILANE DE JESUS DA SILVA	016.449.132-XX
111	JOYCE PASSOS DE SOUZA	773.377.272-XX
112	JUCELY MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	761.718.252-XX
113	JUCLEIDE MIRANDA LOPES	686.514.142-XX

114	JULIENE KALLINE MACEDO BERNARDO	606.466.483-XX	198	MAIK COELHO PEREIRA	538.008.852-XX
115	JULIO COSTA MATEUS	713.257.942-XX	199	MAILA SANTOS DE OLIVEIRA	034.134.562-XX
116	JULLYE CAROLYNE PINHEIRO BEZERRA	027.570.713-XX	200	MAIRA MAYRA NONATA GOMES CAVALCANTE	002.855.252-XX
117	JUVENIL SANTOS DE OLIVEIRA	014.642.822-XX	201	MANOEL DA SILVA SOUZA	008.903.862-XX
118	KAIO GANDHI MATTOS ARAUJO	666.618.892-XX	202	MANUELA VIANA TRAVASSOS DE ARRUDA	945.072.282-XX
119	KALLIENE DE CASTRO CAZAES	013.528.312-XX	203	MARA TEREZINHA DA SILVA COSTA	294.331.502-XX
120	KAMYLLA DE FARIA MACEDO	028.147.862-XX	204	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	916.856.482-XX
121	KARINA MARIA GONZAGA DA SILVA	892.463.812-XX	205	MARCIA ANDREA OLIVEIRA SILVA	666.217.802-XX
122	KARINA PRISCILA VIEIRA NASCIMENTO AURELIA	788.295.262-XX	206	MARCIA ROBERDANE ROSNEM DE ANDRADE	641.510.852-XX
123	KARLA CASAGRANDE	941.167.882-XX	207	MARCIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	044.771.663-XX
124	KATIA CIRLEY FERREIRA MARINHO GOMES	513.801.022-XX	208	MARCOS PAIVA DE SOUZA	540.514.602-XX
125	KATIA CRISTIANE MACIEL DE MELO	662.556.942-XX	209	MARCUS VINICIUS DE MELO E MELO	031.292.522-XX
126	KATIA CRISTINA RODRIGUES	716.488.522-XX	210	MARGARETE COLARES MESQUITA	225.574.822-XX
127	KATIANA HONORATO SILVA	754.167.272-XX	211	MARIA ALICE BEZERRA DE SOUSA	546.602.972-XX
128	KATIANE ARAUJO DINIZ	949.470.662-XX	212	MARIA ALVES DA SILVA	814.738.262-XX
129	KAUANE SAMILLE MENEZES GOMES	041.582.642-XX	213	MARIA AUXILIADORA MAGALHAES DA SILVA	149.986.532-XX
130	KAYANNE ALVES ALMEIDA	004.989.515-XX	214	MARIA CLEUDES DE SOUZA CRUZ	645.556.072-XX
131	KEILA DA SILVA GARCIA	582.337.382-XX	215	MARIA CREGISLANDIA PEREIRA DA SILVA SANTO	903.281.163-XX
132	KEILY DARQUES ROCHA DE BRITO	626.656.342-XX	216	MARIA DA CONCEICAO QUEIROZ DE ALMEIDA	671.516.632-XX
133	KELEN MENDES ALMEIDA	018.751.482-XX	217	MARIA DE FATIMA PEREIRA CONCEICAO	201.197.712-XX
134	KELLY REGINA PEREIRA DE SOUZA	541.801.982-XX	218	MARIA DE FATIMA ROQUE DA CONCEICAO	703.355.082-XX
135	KELLY RIBEIRO DE MESQUITA AMORIM	601.539.462-XX	219	MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES	150.106.432-XX
136	KEMMER CERIZE BARROS MARQUES	001.295.802-XX	220	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	581.629.922-XX
137	KEROLAYNE RAMOS MARTINS DE OLIVEIRA	025.886.382-XX	221	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CARIDAD	893.263.501-XX
138	KETYANA DE SOUZA SANTOS	018.905.582-XX	222	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	722.490.562-XX
139	KEYLA SOUZA SILVA	684.027.082-XX	223	MARIA DOMINGA SOUSA	718.636.562-XX
140	KEYLA VARAO DOS SANTOS	709.153.692-XX	224	MARIA GIOVANI MESSIAS BARROS	332.899.803-XX
141	KEYVIANNE DE ALMEIDA PEREIRA	997.646.102-XX	225	MARIA GORETH FERREIRA LIMA	379.546.361-XX
142	KLINGER MARINHO DOS SANTOS	287.441.952-XX	226	MARIA INEZ NONATA DE MOURA	182.910.232-XX
143	LADIVILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	719.468.612-XX	227	MARIA JOSE BARROS MIGUEL	511.925.272-XX
144	LADY INGLIDE LIMA SEVALHO	611.223.272-XX	228	MARIA JOSE GOMES DE LEMOS	297.909.482-XX
145	LAIANE DE SOUZA BALMANTE	012.873.492-XX	229	MARIA LINDALVA DOS SANTOS CASTRO	201.724.192-XX
146	LAIANE MAGALHAES CARVALHO	003.227.672-XX	230	MARIA LUCIA BARROS DE OLIVEIRA	382.312.632-XX
147	LAIANY DOS SANTOS SALES	008.591.622-XX	231	MARIA MADALENA ALVES DO NASCIMENTO	323.497.852-XX
148	LAILA REGINA ABREU BRANDAO	900.551.522-XX	232	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	508.441.802-XX
149	LAIS GABRIELA ANULINO FELIX	126.559.314-XX	233	MARIA NETA DE SOUZA LEVI	942.341.832-XX
150	LARISSA PIMENTEL MOREIRA	010.650.782-XX	234	MARIA NILDA ANGELO ALEIXO	382.405.642-XX
151	LARISSA SANTINA AMAZONAS TRINDADE	024.336.172-XX	235	MARIA SUELI ARAUJO SOUSA	446.447.952-XX
152	LARISSA SUELEN PEIXOTO SOUZA FERREIRA	866.970.642-XX	236	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO ARAUJO	521.083.412-XX
153	LAURINDA MARTINS RIBEIRO	350.135.322-XX	237	MARIA VALENTINA HOLANDA SILVA	612.705.973-XX
154	LEANDRO DA CONCEICAO COSTA	003.286.372-XX	238	MARIA VILMA DE SOUZA DA SILVA	515.395.432-XX
155	LEANDRO NASCIMENTO VIEIRA	925.306.722-XX	239	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	647.145.353-XX
156	LEANE NASCIMENTO VIEIRA	009.451.932-XX	240	MARILIANA BARROS CONCEICAO	629.570.072-XX
157	LEDAYANA ALVES LIMA	023.435.662-XX	241	MARINA GOMES DE SOUZA	005.832.422-XX
158	LEIDIANE DA SILVA ALMEIDA	027.875.962-XX	242	MARINALVA DIAS CABRAL	361.820.362-XX
159	LEILA KARINE SARMENTO MARTINS	811.589.802-XX	243	MARINETE SILVA DIAS	375.203.773-XX
160	LEILANE COLARES DIAS	719.472.722-XX	244	MARINEZ FERREIRA DA SILVA	314.522.132-XX
161	LEODETE ALMEIDA DUARTE	623.374.162-XX	245	MARTA GABRIELA MARTINS DA SILVA	976.438.152-XX
162	LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA	008.501.382-XX	246	MATHEUS FERREIRA MAR	034.954.902-XX
163	LEONILDO BARROS WILS	719.474.422-XX	247	MATUZALEM BASTOS CARDOSO DA SILVA	896.846.992-XX
164	LESLIANY ALMEIDA DE MOURA	034.745.832-XX	248	MATUZALEM LIMA E SOUSA	018.939.032-XX
165	LETICIA SANTOS DA SILVA	998.209.432-XX	249	MAYARA KELLEM DE SENA SANTOS	000.526.892-XX
166	LETICIA VAZ DE SOUZA	793.264.472-XX	250	MAYARA PEREIRA SILVA	035.460.262-XX
167	LEYDE DAYANA FREITAS SOARES	977.814.362-XX	251	MAYDISSON DE SEIXAS AMORIM	027.653.252-XX
168	LIA BEZERRA DE ALENCAR	000.309.852-XX	252	MAYRA VALERIA MARTINS DOS SANTOS	000.525.422-XX
169	LIDIA BEZERRA VIANA	947.916.942-XX	253	MEIRE CRISTINA CARDOSO RAMOS	475.464.092-XX
170	LIDIANE LEAO DA SILVA	762.280.532-XX	254	MELQUISEDEK RODRIGUES DE SOUZA CICERO	033.678.442-XX
171	LIDIANE SOUSA RODRIGUES	741.743.042-XX	255	MERICE PERPETUA DE SOUZA ANGELO	000.915.772-XX
172	LIDYANE MATTOS DE SOUSA	727.626.672-XX	256	MICHELE MALAQUIAS DA ROSA	942.701.472-XX
173	LILIA SOUSA PEREIRA	012.120.612-XX	257	MICHELLE FRANCO DE ARAUJO	382.527.912-XX
174	LILIANE ALBUQUERQUE PINHEIRO	811.437.372-XX	258	MICHELY GOMES RODRIGUES DOS SANTOS	034.037.833-XX
175	LINDOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA	919.985.902-XX	259	MIGUEL FERREIRA DIAS	890.095.092-XX
176	LIVIA KESSIA DA SILVO ROCHA SOARES	006.797.293-XX	260	MIGUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	719.068.352-XX
177	LORENA PEREIRA MARQUES VIEIRA	912.460.162-XX	261	MIRIA ARAUJO DOS SANTOS	482.572.903-XX
178	LOUIZE FERNANDA CAMPOS SILVA	975.997.862-XX	262	MIRIAN DA SILVA MUNIZ	950.560.412-XX
179	LUAN KALLENN GAMA DE ALMEIDA	009.260.172-XX	263	MIRLANE DE PINHEIRO SOARES	599.890.412-XX
180	LUCAS ALEXSANDER NEVES DA SILVA	032.575.312-XX	264	MONIQUE SUELEN MACHADO	923.608.662-XX
181	LUCAS FERNANDES LEAL	025.183.242-XX	265	NADIMARA CABUIA MENDONCA SERRAO	811.484.962-XX
182	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	023.665.312-XX	266	NAHARA CHRISTINA LEITAO FERREIRA	019.112.692-XX
183	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS ALVES	014.797.832-XX	267	NAILZA SANTOS DA SILVA	435.501.342-XX
184	LUCIANA DE CARVALHO CUNHA	827.673.002-XX	268	NAIR GOMES DE OLIVEIRA	199.910.292-XX
185	LUCIANA DOS SANTOS ALBERTI	383.364.562-XX	269	NATALIA RAMALHO FERREIRA	016.649.232-XX
186	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	030.070.742-XX	270	NATAMY MONTEIRO ALVES	855.183.442-XX
187	LUCIANE ALVES TEIXEIRA	013.911.702-XX	271	NATANAEL ANDRADE PINTO	925.072.802-XX
188	LUCIANE DOS SANTOS CASTRO	719.482.792-XX	272	NATHAMY DA SILVA MENDES	002.963.572-XX
189	LUCIANE SOUZA SILVA	761.973.792-XX	273	NEUSAMAR SILVA MORAIS	425.661.502-XX
190	LUIS EDUARDO MEDEIROS DE ARAUJO	005.708.832-XX	274	NILMAILA DUARTE DE ARAUJO	938.790.082-XX
191	LUIZ CLAUDIO SOUZA CHAGAS	024.172.882-XX	275	OLIVIA DAVILA ALBERTINO	033.335.532-XX
192	LUIZETE PALLOMA CARNEIRO DE MOURA	745.530.462-XX	276	ORDOLENY CHAVES LIMA	734.383.752-XX
193	LUZIANE BATISTA NASCIMENTO	657.253.522-XX	277	OTATIANA BEZERRA DE MENEZES BRAGA	635.335.452-XX
194	MABILA MICAEL DOS SANTOS MOTA	004.893.572-XX	278	PABRINE POLIANA SOARES PEREIRA	013.977.632-XX
195	MAGNO DE SOUSA ROSA	020.789.502-XX	279	PATRICIA ALDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	586.839.172-XX
196	MAGNOLIA BARBOSA DOS SANTOS	383.033.452-XX	280	PATRICIA CARLOS TEIXEIRA	824.307.722-XX
197	MAIANE DE SOUSA SILVA	035.467.142-XX	281	PATRICIA MARINHO DOS SANTOS	717.218.192-XX

30

282	PATRICIA MOURA OLIVEIRA	888.558.482-XX
283	PAULA PATRICIA SILVA DA CRUZ	847.864.932-XX
284	PAULO ANDRE OLIVEIRA MORAIS	008.209.672-XX
285	PAULO FERNANDO DE LUCENA BORGES FERREIRA	751.866.832-XX
286	PAULO HENRIQUE DA SILVA IZIDIO	016.680.202-XX
287	PAULO HENRIQUE SILVA PAULO	009.300.562-XX
288	PAULO RICARDO FERREIRA DE SA	013.166.462-XX
289	PAULO THIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	026.373.392-XX
290	PAULO VICTOR MARTINS DA SILVA	976.438.312-XX
291	PEDRO AMERICO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	861.729.302-XX
292	PEDRO HENRIQUE MOTA COELHO	022.361.562-XX
293	PERLA VIEIRA DE MELO	510.195.582-XX
294	PRISCILA NUNES LOPES	015.043.332-XX
295	QUEMERSON BRANDAO DOS SANTOS	669.338.542-XX
296	QUEREN LAYNE RODRIGUES BARRETO	030.750.942-XX
297	RADIR ALBUQUERQUE DOS SANTOS	018.196.182-XX
298	RAFAEL LUCAS GALDINO DA SILVA	027.668.822-XX
299	RAFAEL MAGALHAES CARVALHO DOS SANTOS	013.912.112-XX
300	RAFAEL NASCIMENTO DE ASSIS	036.696.043-XX

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2021

Diêmea Alves da Mota
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria 076 de 14 de abril de 2021/SMEC/GAB

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC,
no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO:**

O Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC que prevê a designação, por parte desta Secretaria, de Comissão Técnica, para análise da documentação, dos recursos eventualmente interpostos e verificação in loco das condições de atendimento às crianças, para a habilitação das instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, localizadas no município de Boa Vista que tenham interesse em firmar contrato com esta administração Municipal, para o ano letivo de 2021, para o atendimento às crianças público alvo da educação básica nas etapas: Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Técnica para recebimento e análise da documentação, dos recursos eventualmente interposto e verificação in loco das condições de atendimento às crianças das instituições habilitadas e eventualmente contratadas pelo município, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2021 – SMEC.

Art. 2º A comissão técnica de que trata o artigo anterior será composta por 5 (cinco) membros, assim constituídos:

I – Renato Franklin Gomes Martins, matrícula 28395, cargo: Professor de Educação Básica;

II – Wallace Oliveira Maciel, matrícula 845.904, cargo: Assistente I;

III- Janderson Barros de Freitas, matrícula 29.034, cargo: Assessor IV;

IV- Erikeila Nazaré Galvão, matrícula 45.421, cargo: Assessor IV;

V- Regina Suely da Silva Lima Peixoto, matrícula 26477 e 30007, cargo: Professor de Educação Básica.

Art. 3º A presente comissão será presidida pelo servidor Renato Franklin Gomes Martins e terão as atribuições constantes no Edital de Credenciamento 001/2021 – SMEC.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 14 de Abril de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA 113/2021/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 138, Paragrafo Unico da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 76/2021/SMSA, de 11 de março de 2021, referente ao Processo nº 011406/2020/SMSA, Vol. 01, publicadas no (DOM 5334 de 12 de março de 2021), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 13 de abril de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a intermediação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº. 21.297.758/0001-03, com sua sede na Quadra 02, lotes 49, 51, 53 e 55, Bairro Industrial (Ceilândia), Brasília-DF, CEP 72.265-020, Registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº. 53600067398, em 24/10/2014, denominada CONTRATADA, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DEFESA, obedecendo ao art. 86 c/c art. 87 inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia

do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Tal ação é motivada pela desídia desta empresa com relação à execução do Contrato Administrativo nº 179/2020-SMSA, CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

3.1 O prazo de entrega do medicamento será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

5.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Ocorre que a empresa assinou o contrato no dia 20 de julho de 2020, onde teria até o dia 02 de setembro de 2020, para efetuar a entrega do objeto do Contrato Administrativo 179/2020/SMSA, obedecendo ao item 3.1 do instrumento contratual, todavia, não havendo em momento algum a entrega do mesmo.

Portanto, a empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME deixou transcorrer seu prazo in albis, transgredindo as cláusulas supramencionadas do Contrato Administrativo nº 179/2020/SMSA.

Boa Vista/RR, 11 de março de 2021.

Diego Reis
Consultor Jurídico/SMSA
OAB/RR 1.314

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA DE COMPARECIMENTO

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento da interessada abaixo relacionada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro – Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização processual.

Caso a interessada não compareça no prazo determinado, serão adotadas medidas com vistas à anulação dos procedimentos ora referenciados.

Nome do Interessado	CPF
SAMARA DE OLIVEIRA MODESTO	567.154.802-06

Boa Vista-RR, 09 de Abril de 2021.

Luciene da Silva Oliveira
Superintendente da Gestão do Trabalho e
Educação em Saúde – SGTES/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 052/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - - Destituir o servidor: Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, Engenheiro Civil CREA 0918047668, da fiscalização/supervisão dos serviços de engenharia, para execução da construção de praça no bairro Cinturão Verde, no município de Boa Vista-RR, objeto do processo licitatório nº 9580/2019-SMO, Contrato nº 335/2019-SMO, sob a responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 14 de abril de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 053/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 009/2020, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 14 de abril de 2021, com término previsto para 12 de junho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 740/SMO/SA/2019, cujo objeto refere-se a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços remanescentes de recapeamento e asfalto em diversos bairros em Boa Vista-RR - Lote I, objeto do Processo nº 18878/2019-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 14 de abril de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 054/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 010/2020, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 14 de abril de 2021, com término previsto para 12 de junho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 741/SMO/SA/2019, cujo objeto refere-se a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços remanescentes de recapeamento e asfalto em diversos bairros em Boa Vista-RR - Lote II, objeto do Processo nº 18878/2019-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 14 de abril de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 57/2021-SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Anália Moraes Santos, NSA-GE - ANALISTA MUNICIPAL - ASSISTENTE SOCIAL - P, Matrícula 953272, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas eleições municipais de 2020, nos dias 05 a 08 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021-SEPF

Processo nº. 4571/2021/SEPF.

Espécie: Contrato nº 094/2021/SEPF.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 027/2020-SEMGES, objeto: Eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios (café e água), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 8.240,00 (Oito mil e duzentos e quarenta reais).

Unidade Orçamentária: 1101.

Funcional Programática: 04.122.0051.2191.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratado: R. C. DE AGUIAR EIRELI - ME, CNPJ: 22.828.181/0001-81.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2021.

Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da nota de empenho.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunta – SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020-SEMGES

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 2173/2020 - SEMGES

A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças do Município de Boa Vista, resolver aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 027/2020-SEMGES, oriundo do Processo nº 2173/2020 - SEMGES, tendo como objeto "Eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, Gêneros alimentícios (café e água), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, mediante o Processo Administrativo nº 4571/2021/SEPF, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa classificada R. C. DE AGUIAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.828.181/0001-81, com o valor total de R\$ 8.240,00 (oito mil e duzentos e quarenta reais).

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2021

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7947/ 2020 / SPMA.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016 / 2021/ SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Re-equilíbrio Econômico-Financeiro de 27,31% ao Contrato nº 016/2021/SPMA.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.219, Categoria Econômica:

4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
 Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos do Art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluído em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	18179/2019	ARMANDO GABRIEL ALVAREZ MOTESUMA	004620 - A. I.
2	15327/2020	ANTONIO LUIZ SANTOS ARAUJO	003941 - A. A.
3	15342/2020	RAIMUNDO DOS SANTOS MACHADO	003943 - A. A.
4	5165/2021	JEISSON DOS SANTOS CRUZ	004919 - A. I.
5	5167/2021	SUPERMERCADOS DB LTDA	004916 - A. I.
6	5168/2021	R F CHOPERIA E BAR LTDA	003873 - A. I.
7	5159/2021	KASSIA KETLEN AGUIAR SILVA	003655 - A. I.
8	5161/2021	FRANCISCA DA SILVA SOUSA	003657 - A. I.
9	5163/2021	ANTONIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	008116 - A. I.
10	5164/2021	LUCIANO MIGUEL DA SILVA FREITAS	008115 - A. I.
11	5166/2021	C A DE ALMEIDA SOUSA	004917 - A. I.
12	5160/2021	DEIVID DA SILVA DIAS	003656 - A. I.
13	5162/2021	JONAS DOS SANTOS FERNANDES	008113 - A. I.
14	5155/2021	WILLIAMS SILVA MATOS	004921 - A. A.
15	5158/2021	RONE FARIAS DA SILVA	008114 - A. I.
16	5150/2021	NILSON NOGUEIRA GOMES	005896 - A. A.
17	5151/2021	T CANDIDO DO VALE	005899 - A. A.
18	5152/2021	GILVANILSON LIMA DE OLIVEIRA	005895 - A. A.
19	5153/2021	SOUZA & TEIXEIRA LTDA	005898 - A. A.
20	5156/2021	ANTONIO ADAUTO ANDRADE DE SOUSA	004923 - A. A.
21	5157/2021	FERREIRA & NOGUEIRA LTDA ME	004920 - A. A.
22	5132/2021	JHONN LENNON PONTES DE SOUZA	008118 - A. I.
23	5133/2021	ELIZEU RODRIGUES DE SOUSA	003562 - A. I.
24	5134/2021	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	003661 - A. I.
25	5136/2021	DARLAN SILVA MARTINS	003660 - A. I.
26	5137/2021	LW COMERCIO DE PRODUTOS PET LTDA	005900 - A. A.
27	5138/2021	FRANCISCO MONTEIRO BARBOSA EIRELI	003730 - A. A.
28	5135/2021	ELTON JHONNY DA SILVA AZEVEDO	003659 - A. I.
29	5140/2021	W F DOS SANTOS E CIA LTDA	003731 - A. A.
30	5141/2021	VIEIRA E BARBOSA LTDA	003732 - A. A.
31	5142/2021	SILVANA CANDIDA BARBOSA	003735 - A. A.
32	5143/2021	JARDEL GOMES BRAGA	003736 - A. A.
33	5144/2021	WILLIAM FERNANDES E SOUZA	003733 - A. A.
34	5154/2021	JOSE RIBAMAR SANTOS FILHO	005897 - A. A.
35	5145/2021	AGRONORTE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	003727 - A. A.
36	5146/2021	C. V. GONÇALVES JUNIOR EIRELI	003728 - A. A.
37	5149/2021	DIGICEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	003726 - A. A.
38	5148/2021	GRACIMAR RODRIGUES SOEIRO	003729 - A. A.
39	5147/2021	PHILIPPE MATSUDA SATO	003725 - A. A.
40	999/2018	SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÕES DE TORRES LTDA	004156 - A. I.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2021.

Janes Portela da Silva Júnior
 Autoridade Julgadora
 OAB/RR 1894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 74/2021/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ney Tacio Duarte Brito, matrícula 27216, como fiscal do Contrato nº 107/2021/SMST, referente ao Processo nº 002155/2021/SMST, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Infrações de Trânsito e o Processo Administrativo, para servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de abril de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº008/2021/SMPE/GAB

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Mauricio Miguel Morgade Gonzalez, Coordenador, Matrícula 954389, inscrito sob CPF 700.594.772-02 e Eliziane Monteiro Dantas da Silva, Assessor 5, Matrícula 850043, inscrito sob CPF 014.496.602-66, para atuarem como fiscais do Processo nº 018590/2020/SMPE, referente ao Contrato nº 83/-SMPE/SAL/COP/2021, cujo objeto é referente aquisição de composto lácteo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

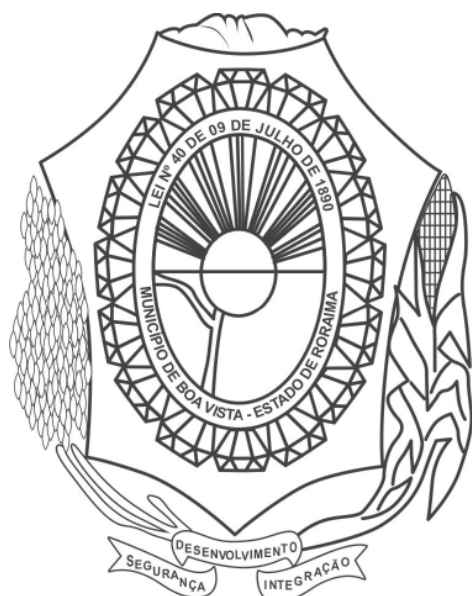
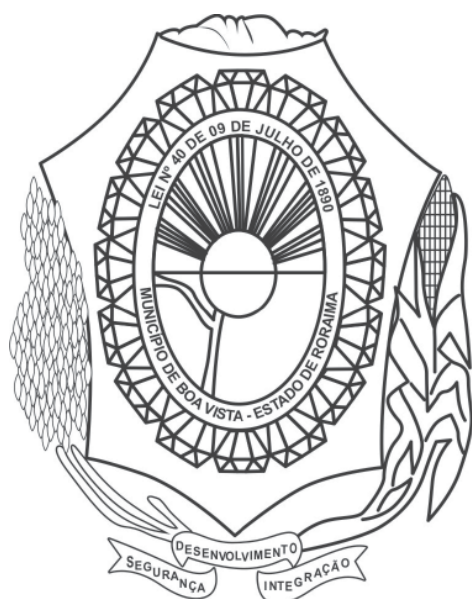
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 24/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

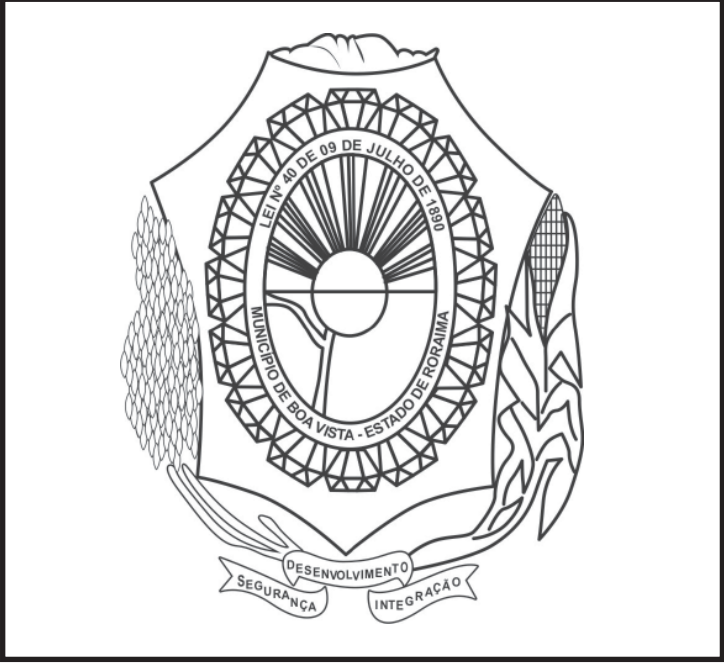
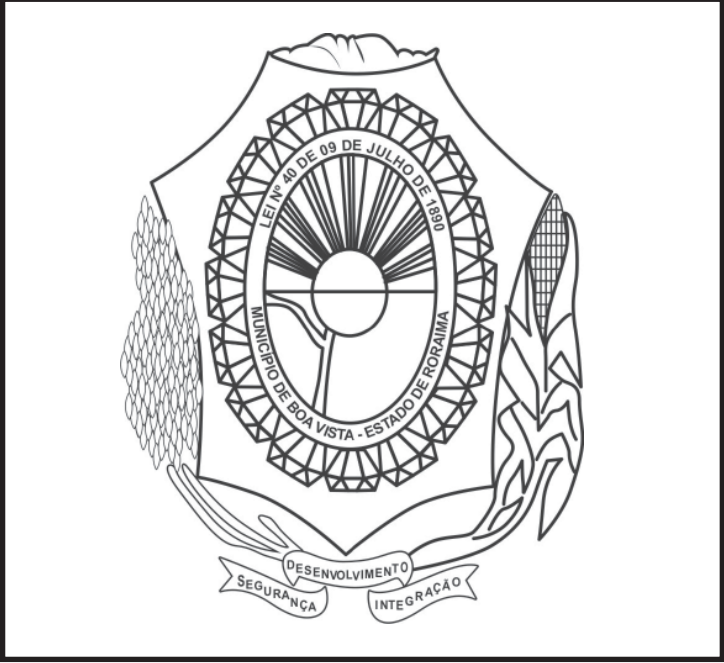
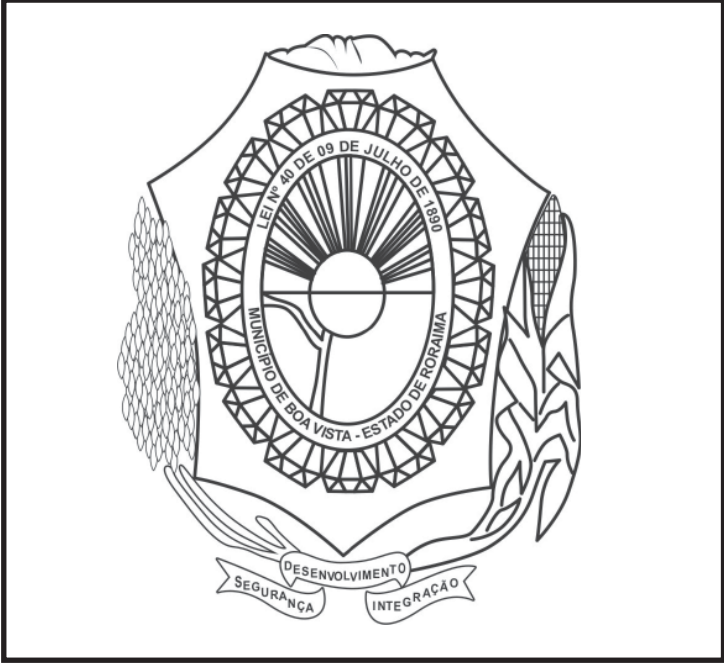
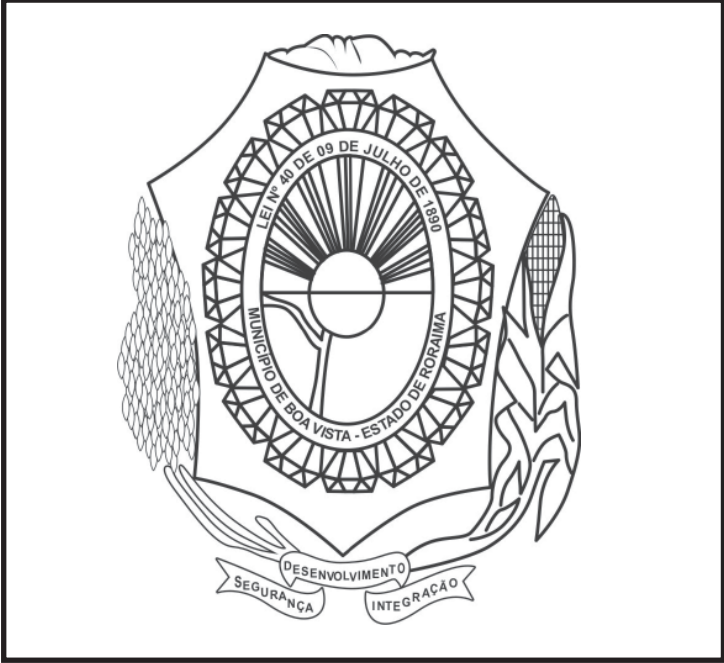
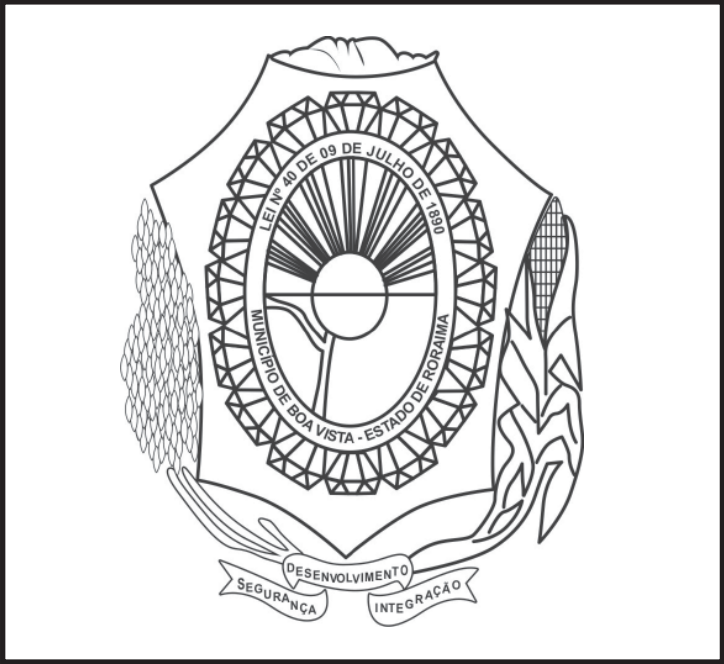
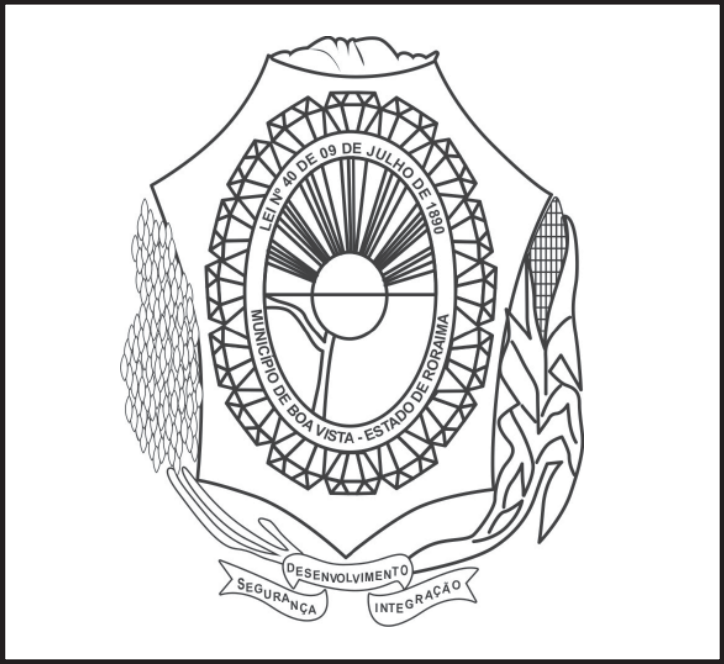
Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

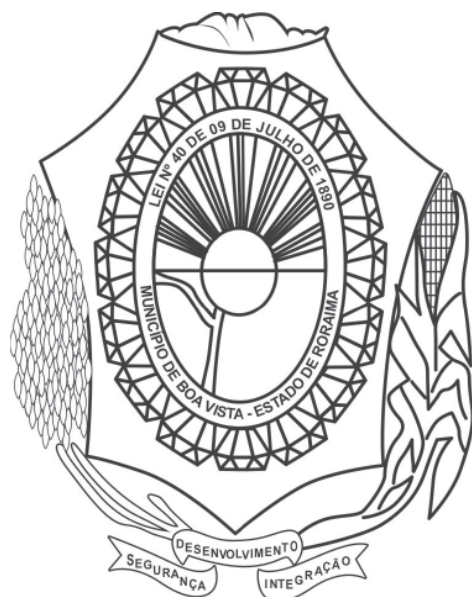
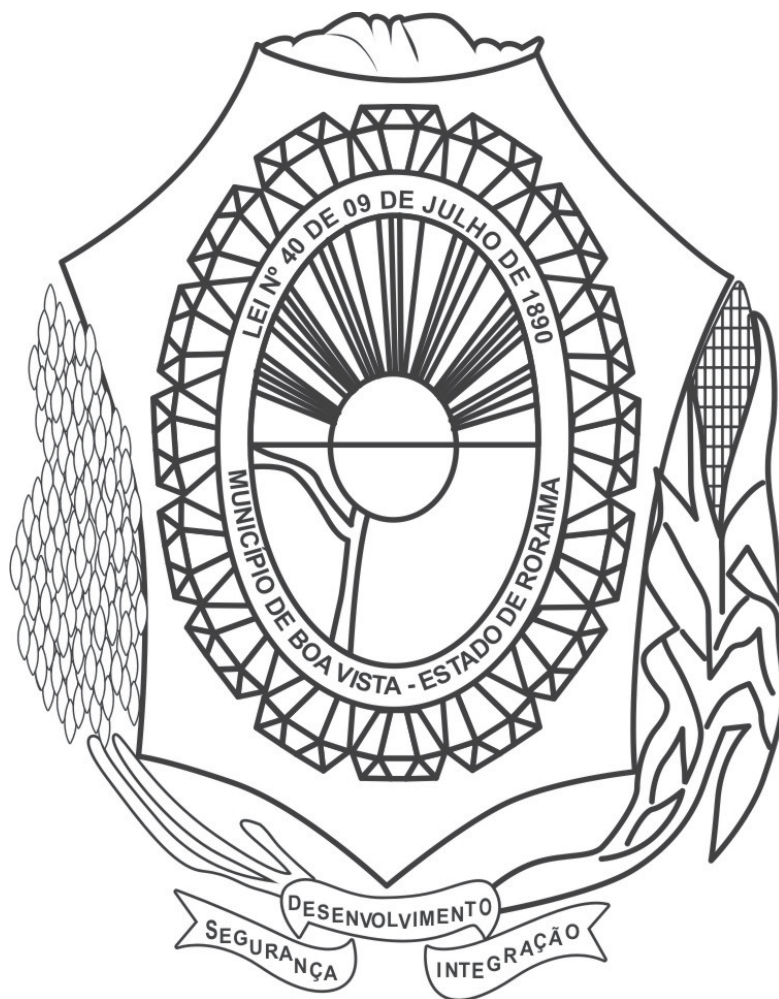
Boa Vista-RR, 14 de abril de 2021.

Andréia Neres Ferreira
 Secretária Municipal de Projetos Especiais









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.